

EDITAL N.º ED/280/2023
Normas de Participação do Programa Férias da Quinta 2023

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que o Executivo Municipal, em reunião realizada no dia 29 de maio de 2023, deliberou aprovar a proposta de “**Normas de Participação no Programa Férias da Quinta**” 2023 (5ª edição), do Município de Braga, que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital, e outros de igual teor, que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicitado no sítio de Internet do Município de Braga.

Braga, Paços do Município,

O Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: ☐ Diário da República | Jornais: ☐ Locais ☐ Regionais ☐ Nacionais | Outros: Sítio da Internet

Normas de Participação no Programa

“Férias da Quinta” 2023 (5ª edição)

Nota prévia

As Normas de Participação no programa “Férias da Quinta” 2023, têm como principal objetivo definir as regras gerais que devem ser respeitadas por todos os participantes que integrem este programa de férias.

Trata-se de um documento orientador no sentido de delinear normas de admissão e participação no programa de “Férias da Quinta”, que este ano conta com a sua 5ª edição.

Âmbito

O programa “Férias da Quinta”, é um programa promovido pelo Pelouro do Ambiente e Desenvolvimento Rural, sendo organizado desde a 1ª edição pela Quinta Pedagógica, como centro de formação e experimentação ambiental do Município. As atividades desenvolvidas estão relacionadas com temas estruturantes que a Quinta Pedagógica aborda ao longo do ano letivo e que fazem parte da sua matriz pedagógica. Ao longo do período de férias as crianças terão oportunidade de realizar várias atividades distintas, desde oficinas, visitas guiadas, atividades pedagógicas, desportivas e lúdicas, entre outras.

Objetivos

Assim, o programa repete-se integralmente nas duas semanas, sendo crianças em cada semana diferentes.

O **primeiro dia** é dedicado à **Educação e Sensibilização Ambiental**, com especial enfoque na **gestão dos resíduos**, em parceria com a Agere e a Braval. As crianças da parte da manhã vestem fardas de varredores da Agere e acompanham equipas de higiene urbana, ajudam nas tarefas e sensibilizam a população para cuidarem melhor do espaço público que é de todos. De tarde, participam numa palestra de sensibilização na Braval, visitam a estação de triagem e o aterro sanitário. Ficam sensibilizadas para a separação dos resíduos, a importância disso no seu dia a dia e o papel ativo que podem ter em casa nesta gestão dos seus próprios resíduos.

O **segundo dia** é dedicado à **valorização do património**, participam em visita guiada ao Mosteiro de Tibães e à cerca, conhecendo também a biodiversidade do espaço exterior. Da parte da tarde, participam numa visita guiada aos espaços verdes do Bom Jesus e edifícios, valorizando o facto do Santuário do Bom Jesus do Monte, ser Património Mundial pela UNESCO. No final, fazem uma viagem no funicular mais antigo do mundo, movido a água.

O **terceiro dia**, é dedicado à **valorização dos recursos naturais** através de ateliês pedagógicos na **Quinta Pedagógica**, incluindo a cozinha (tema da alimentação saudável), participam na visita guiada a todos os espaços, conhecem os animais e as plantas e fazem o maneio do cavalo.

O **quarto dia**, é dedicado à **participação de atividades na natureza**, através da participação no Picoto Park em atividades como slide, arborismo, arco e flecha e escalada. Da parte da tarde, participarão na “Hora do Conto – A Árvore da Quinta”.

O **quinto dia**, é dedicado à **valorização da praia fluvial** de Adaúfe, que é uma praia de Bandeira Azul, onde as crianças ficam a conhecer a galeria ripícola, o espaço envolvente, têm oportunidade de praticar de atividades no rio e de usufruir de um banho para concluir o dia.

Programa detalhado

DIA	MANHÃ	ALMOÇO	TARDE
2ª FEIRA 3 Julho 10 Julho	Ação de sensibilização ambiental em meio urbano (Crianças vestem fardas de varredores da AGERE e sensibilizam população)	Quinta Pedagógica	Palestra técnica e visita à estação de triagem e restantes instalações da Braval
3ª FEIRA 4 Julho 11 Julho	Visita ao Mosteiro de Tibães e à cerca (biodiversidade envolvente)	Quinta Pedagógica	Visita guiada aos espaços verdes e edifícios do Bom Jesus do Monte e viagem de funicular
4ª FEIRA 5 Julho 12 Julho	Ateliês pedagógicos e visita guiada na Quinta	Quinta Pedagógica	Ateliê pedagógico (alimentação saudável na cozinha) e manio do cavalo
5ª FEIRA 6 Julho 13 Julho	Atividades no Picoto Park (Arbokids, Slide, Escalada, Arco e Flecha)	Quinta Pedagógica	Hora do Conto "A árvore da Quinta"
6ª FEIRA 7 Julho 14 Julho	Atividades náuticas e lúdicas na Praia Fluvial de Adaúfe e usufruto do espaço	Praia Fluvial de Adaúfe	Atividades lúdicas na Praia Fluvial de Adaúfe e usufruto do espaço

Calendarização

Este programa foi um sucesso enorme nas anteriores edições. Propõe-se a sua reativação, pelo quinto ano consecutivo, nas semanas de 3 a 7 de julho e de 10 a 14 de julho.

Destinatários

Os destinatários são crianças residentes no concelho, entre os 8 e 12 anos (completos), num total de 80 crianças participantes, sendo admitidas até um máximo de 40 crianças em cada semana.

Dado o sucesso das edições anteriores e da lista de espera ser cada vez maior, em cada edição, as crianças que frequentam cada semana são diferentes para dar oportunidade a 80 crianças no total e dar-se-á prioridade às crianças que se inscrevam pela primeira vez nesta edição.

Organização e coordenação

Quinta Pedagógica de Braga

Contactos: quinta.pedagogica@cm-braga.pt

Tlf: 253 623 560

Todas as atividades, serão efetuadas por técnicos do Município e/ou voluntários ou monitores de associações/instituições desportivas/culturais da cidade.

Transporte dos participantes

Os encarregados de educação são os responsáveis pelo transporte dos seus educandos até ao ponto de encontro. **O ponto de encontro** é todos os dias na **Quinta Pedagógica** em Real. Horários: De manhã às 09h00 e à tarde às 17h30. É fundamental o cumprimento de horários para o bom funcionamento do programa.

O transporte para o local da atividade, e de regresso para a Quinta Pedagógica, encontra-se assegurado pelo Município, em autocarro para o efeito.

Caso o local de entrega e recolha das crianças e jovens seja alterado, os encarregados de educação serão previamente avisados do local.

Pré-Inscrições

Requisitos:

- São realizadas pré-inscrições no Balcão único, presencialmente;
- As fichas devem ser correta e totalmente preenchidas, sendo a omissão de informações relevantes, razão para a não aceitação da ficha ou anulação da mesma quando analisada internamente;
- Uma vez que queremos dar oportunidade à participação de crianças diferentes nas duas semanas, cada criança só se pode inscrever numa das semanas (opção: 1ª ou 2ª semana);
- Número máximo de pré-inscrições admitidas por encarregado de educação: três crianças;
- Dado que nos anos anteriores, o programa foi um êxito e foi também crescendo a lista de espera, em 2023 daremos prioridade às crianças que se inscrevam **pela primeira vez**, tendo esse critério prioridade, relativo ao da data de inscrição realizada até ao limite das vagas disponíveis. Outra razão para se dar esta prioridade é que sendo o programa praticamente igual aos anos anteriores, é objetivo permitir a descoberta e a aprendizagem para todos, que é mais enriquecedora pedagogicamente quando o grupo vive pela primeira vez;
- As vagas são limitadas a 40 crianças em cada semana;
- A inscrição só é válida, depois de ser verificada pelo serviço recetor e validada pela Quinta Pedagógica. Após essa validação, o encarregado de educação recebe o NIB para a transferência bancária;
- Por razões internas de serviço, pode haver o interesse em alterar a semana em que a criança está inscrita, mas o encarregado de educação é contactado para dar a sua anuência;
- Após o pagamento, não há direito à devolução do valor de inscrição, a não ser que seja apresentada justificação fundamentada, designadamente por factos não imputáveis ao encarregado de educação ou criança;
- A verificação de prestação de informações erróneas, omissas, incompletas que ponham em causa as regras do programa dá direito à anulação da pré-inscrição;

- Atingido o limite de inscrições, as restantes passarão a constar de uma lista de espera até ao término da data prevista de inscrições. Haverá recurso, como já houve em outros anos, nos casos de desistências ou imprevistos que impeçam a frequência do programa, devidamente justificados.

➤ **Prazos de pré-inscrições:**

Data de início de pré-inscrições: 5 de junho

Data limite de pré-inscrições: 19 de junho

Preçário

O programa “Férias da Quinta”, terá os custos previamente definidos em cada edição, e aprovados em sede de reunião de Executivo Municipal.

O Programa “Férias da Quinta” 2023 apresenta os seguintes custos por semana:

Escalão	Preçário (Euros)
Escalão A	20
Escalão B	30
Sem Escalão	40

Portadores de cartão Braga Kid, Família Numerosa e Jovem Municipal terão um desconto de 10% do valor total (aplicado apenas aos utentes sem escalão).

Funcionamento do programa

Coordenador do programa – Responsável da Quinta Pedagógica.

Os monitores acompanhantes são funcionários do Município e voluntários da Braga Voluntária.

O controlo dos participantes é feito através da assinatura da folha de presença, de quem vem trazer e levar a criança (devidamente identificado e autorizado pelo encarregado de educação caso seja outra pessoa), e ao longo do dia são feitas diversas contagens dos participantes e sempre, antes de entrar para o autocarro. As crianças não podem sair do perímetro onde está a ser realizada a atividade, salvo se autorizado, por escrito, pelo respetivo encarregado de educação e articulado com o coordenador do programa, para que a mensagem passe eficazmente ao monitor do grupo.

Direitos e deveres do Município

Constituem direitos:

- O Município de Braga, enquanto entidade promotora do programa, tem o direito de exigir o cumprimento das normas de participação com vista à boa execução do mesmo;
- Só aceitar formulários de pré-inscrição total e corretamente preenchidos;

- Captar e utilizar as imagens para fins de divulgação do programa, das crianças devidamente autorizadas pelos encarregados de educação e no âmbito do programa “Férias da Quinta”, para meios de comunicação do Município;
- Aquando da verificação da pré-inscrição, se forem detetadas informações erróneas, omissas, incompletas que ponham em causa as regras do programa dá direito à anulação da pré-inscrição e o encarregado de educação é informado.
- O Município, através do serviço coordenador de programa, a Quinta Pedagógica, reserva-se no direito de, após contacto com o encarregado de educação, fazer regressar a casa qualquer participante que pelo seu comportamento incorreto, prejudique de forma reiterada e significativa o funcionamento do programa, implicando o cancelamento da inscrição.
- O Município de Braga reserva-se no direito de alterar o programa, se ocorrerem circunstâncias imprevistas.

Constituem deveres:

- Garantir aos encarregados de educação que as crianças são acompanhadas por monitores, por forma a promover a sua segurança e aprendizagem;
- Garantir meios técnicos, humanos e logísticos para o cumprimento dos objetivos do programa;
- Garantir a substituição de atividades, caso surja algum imprevisto que impeça a sua realização;
- Assegurar que todas as crianças participantes estão abrangidas por um seguro de responsabilidade civil;
- O Município de Braga fornecerá a todos os participantes o almoço, assim como o lanche da tarde. O Município osculta a empresa que venha a fornecer as refeições para a hipótese de adaptação de ementa no caso de haver intolerâncias quando identificadas previamente pelos encarregados de educação. Caso a empresa que venha a fornecer refeições não consiga garantir resposta em consonância com as especificidades, o encarregado de educação, nesse caso, deverá trazer refeição e/ou lanche e será contactado para tal atempadamente. O almoço decorrerá de segunda a quinta, no parque de merendas da Quinta Pedagógica e na sexta feira na Praia Fluvial de Adaúfe. Os lanches decorrerão nos locais onde decorrem as atividades que constam do programa.

Direitos e Deveres da Equipa Técnica

Constituem direitos:

- Exigir o cumprimento das normas de participação;
- Recusar a entrada de pessoas estranhas ao grupo;
- Os monitores não se responsabilizam pela perda ou danos de objetos de valor que as crianças tragam.
- Caso haja alguma criança que apresente sintomatologia de doença, febre que a impossibilite de participar nas atividades, a equipa técnica contacta os encarregados de educação para vir buscar a criança de imediato.

Constituem deveres:

- Acompanhar as crianças durante todas as atividades, almoço e lanches;
- Zelar para que a aprendizagem seja profícua durante as atividades;
- Assegurar a vigilância das crianças;
- Procurar estabelecer a harmonia, o espírito de equipa, o bem-estar do grupo;

- Pautar as suas ações pelas normas de boa educação e respeito mútuo;
- Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.

Direitos e deveres dos participantes

Constituem direitos:

- Participar no programa definido;
- Beneficiar de um seguro de acidentes pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- Ser acompanhado por um monitor com idoneidade, experiência e conhecimento do programa a executar;

Constituem deveres:

- Cumprir as normas de participação, bem como as instruções e orientações dos monitores;
- Cumprir os horários estabelecidos, para que não ponha em causa a execução do programa;
- Não se fazer acompanhar por objetos de valor (que se possam danificar ou perder) e no caso dos equipamentos eletrónicos (telemóveis) os mesmos devem ficar guardados numa mochila na Quinta Pedagógica e não se fazer acompanhar dos telemóveis durante as atividades;
- Respeitar as normas de funcionamentos dos locais de visita;
- Conservar em bom estado todo o material utilizado nas atividades, assim como o mobiliário e edifícios utilizados para o efeito;
- Ter um comportamento correto, de respeito, com todos os participantes, com todos os responsáveis pelas atividades e todas as outras pessoas que interajam durante as atividades.

Direitos e deveres dos encarregados de educação

Constituem direitos:

- Suspender a participação da criança, no programa das Férias, se assim o desejar, sem direito ao reembolso do valor;
- Recolher a criança, antes do término das atividades, desde que avise previamente a coordenação do programa;

Constituem deveres:

- Os encarregados de educação são os responsáveis por toda a informação preenchida na ficha de pré-inscrição devendo fazê-lo de forma completa e transparente. Deve ter particular atenção à necessidade de indicação por escrito sobre quaisquer condicionantes ou necessidades educativas específicas que existam, restrições alimentares, alergias, intolerâncias ou outras restrições de saúde / físicas, para que se possa dar o acompanhamento em conformidade;
- Prestar todas as informações, de forma completa e transparente à equipa técnica;
- Cumprir os horários estabelecidos;

- Avisar antecipadamente a organização caso precise de ir buscar a criança em outro horário;
- Avisar antecipadamente quando existir necessidade de outra pessoa ir buscar o participante, entregando autorização, com a identificação da mesma;
- Dado que a maioria do programa funciona ao ar livre, em contacto com a natureza, os encarregados de educação devem colocar às crianças vestuário e calçado confortável durante toda a semana. Na sexta feira devem trazer também uma mochila com roupa adequada para tomar banho na praia fluvial de Adaúfe, toalha e protetor solar;
- Cada criança deve-se fazer acompanhar por uma garrafa de água reutilizável todos os dias, devidamente identificada.
- Os lanches da manhã são responsabilidade dos encarregados de educação.

Proteção de dados

O Município de Braga, enquanto responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos no formulário de pré-inscrição para as Férias da Quinta, serão exclusivamente para tratamento de dados no âmbito deste programa;

O tratamento dos dados inclui, dados da criança (nome, idade, data de nascimento, nº de cartão de cidadão, NIF, nº de utente, escalão de abono) e do encarregado de educação (nome, NIF, morada, contacto, endereço eletrónico);

O Município de Braga efetua a recolha e tratamento de dados mediante o conhecimento e autorização do titular de dados, de forma expressa e forma informada, sob o compromisso do Município de Braga manter a integridade e uso exclusivo das finalidades previstas.

O Município irá conservar os dados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades.

Enquanto titular de dados, poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade através de solicitação para os seguintes contactos:

Responsável pelo Tratamento de dados – rgpd@cm-braga.pt; Encarregados de proteção de dados – dpo@cm-braga.pt

Tem o direito a ser informado, sem demora injustificada, quando ocorra uma violação de dados pessoais suscetível de implicar um elevado risco para os seus direitos e liberdades.

O titular dos dados pessoais, tem, também o direito de apresentar uma queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD, ou outra autoridade de controlo competente, bem como de recorrer a qualquer outra via de recurso judicial, caso considere que os seus dados pessoais não são objeto de um tratamento lícito por parte do Município de Braga, nos termos da legislação vigente e da presente norma. Para mais informações sobre as práticas da privacidade do Município consulte a política de privacidade e tratamento de dados pessoais disponível no site em <https://www.cm-braga.pt/pt/0107/avisos-legais>

Captação de imagens e vídeo

No decurso das atividades, poderão ser captadas imagens (Fotografias e Vídeo) dos participantes que serão utilizadas apenas para fins de divulgação e promoção das atividades do programa.

Em caso de não autorização da captação de imagens, deverão os pais ou encarregado de educação informar por escrito, na realização da pré-inscrição.

Seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil

Todas as crianças participantes neste programa ficam abrangidas por um seguro de acidentes pessoais, nos termos da legislação em vigor.

Responsabilidade

O Município de Braga não se responsabiliza por qualquer dano pessoal sofrido na deslocação até ao ponto de encontro das atividades, bem como após a partida dos participantes.

Os encarregados de educação são responsáveis pela informação preenchida na ficha de inscrição e toda a informação complementar relativa ao participante.

Outras disposições

Todos os casos e situações não previstos no presente documento serão avaliados e decididos pela entidade promotora;

Os participantes e respetivos encarregados de educação devem respeitar as normas de participação do programa das “Férias da Quinta”.